



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI 1.661, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE UMBANDA E CANDOMBLÉ CASA DOS VENTOS E TROVÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. Sr. **HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública Municipal a Associação Civil denominada **“CENTRO DE UMBANDA E CANDOMBLÉ CASA DOS VENTOS E TROVÕES”**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.706.099/0001-06, com sede no Município de Palma – MG, nos termos da Lei Orgânica Municipal e suas Leis Ordinárias.

Art. 2 – Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

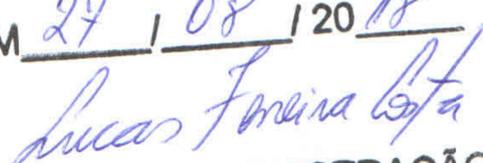
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Art. 3 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palma (MG), 27 de agosto de 2018.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 27 / 08 / 2018

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO